COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 72.664**

PROJETO DE LEI Nº 11.755, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina **"Rua JAIR GOBBI"** a via pública com início na Av. Humberto Cereser e término na divisa com o loteamento Jardim Tarantela.

PARECER Nº 906

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua JAIR GOBBI" a via pública com início na Av. Humberto Cereser e término na divisa com o loteamento Jardim Tarantela, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que não recebeu denominação e encontra-se aberta, em uso público, devidamente aceita como parte integrante do sistema viário e classificada pela Lei Municipal n. 7.858/2012, podendo, portanto, ser considerada como via oficial, por decurso de tempo e pela lei supramencionada, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 18.03.2015.

APROVADO
24/03/15

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA **PAULO SERGIO MARTINS**

ROBERTO CONDE ANDRADE **ROGERIO RICARDO DA SILVA**

rcs